

PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- **Projeto:** Notas e Acordes
 - **Proponente:** Robson Maicon de Souza
 - **Categoria:** Categoria 1 – Ações Culturais
 - **Valor Executado:** R\$ 40.000,00
 - **Termo de Execução Cultural:** conforme pactuado
 - **Período de Execução:** dezembro de 2024 a outubro de 2025
 - **Relatório analisado:** Anexo 15 – Relatório de Objeto da Execução Cultural
-

2. SÍNTESE DO OBJETO DO PROJETO

O projeto “**Notas e Acordes**” teve como objeto a **oferta de formação musical gratuita** por meio de **aulas semanais de violão e ukulele**, destinadas a **crianças e adolescentes de 10 a 14 anos**, matriculados na **Escola de Educação Básica Raulino Horn**, no Município de Indaial/SC.

A proposta contemplou a **realização de 40 aulas formativas**, distribuídas em duas turmas (violão e ukulele), a **distribuição de instrumentos musicais aos participantes**, a realização de **intervenções artísticas, ações de acessibilidade e inclusão**, bem como a **realização de um recital final aberto à comunidade escolar**, assegurando acesso democrático à educação musical, fortalecimento de vínculos comunitários e estímulo à continuidade da prática artística.

3. DO OBJETO DO EDITAL

O Edital nº 004/2024 tem por objeto o fomento à execução de ações culturais no Município de Indaial, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, priorizando o cumprimento do objeto, das metas pactuadas e dos resultados culturais, nos termos da Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023.

Conforme disposto no item 12.1 do edital, o monitoramento e a avaliação da execução devem observar o foco no cumprimento do objeto, com simplificação da prestação de contas e centralidade nos resultados alcançados.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir da análise técnica do Relatório de Objeto apresentado, verificou-se que:

- **O objeto do projeto foi integralmente executado**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;

- As ações ocorreram de forma organizada, com efetiva parceria institucional com a unidade escolar;
- Houve ajustes pontuais no cronograma (adiamento do início das aulas e data do recital final), devidamente justificados e **sem prejuízo ao cumprimento das metas ou à qualidade das ações**;
- Não foram identificadas descaracterizações do objeto pactuado.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Constatou-se o **cumprimento integral das metas previstas**, conforme detalhamento:

- **Realização de 40 aulas** (20 de violão e 20 de ukulele), ao longo do período de execução;
- **Distribuição de 20 instrumentos musicais** aos alunos, mediante termo de responsabilidade;
- **Participação mínima de 80% dos alunos até o encerramento do projeto**, com 16 alunos presentes no recital final;
- **Realização de 02 intervenções artísticas** com caráter formativo e motivacional;
- **Atendimento direto a 20 crianças e adolescentes**, organizados em duas turmas;
- **Realização de recital final**, com público aproximado de 100 pessoas, envolvendo familiares e comunidade escolar.

As metas foram executadas conforme pactuadas, não havendo registro de prejuízo pedagógico ou cultural decorrente das adaptações realizadas

6. IMPACTO CULTURAL, ACESSO E CONTRAPARTIDAS

O projeto atendeu às diretrizes de acessibilidade previstas na PNAB, contemplando:

- **Acessibilidade arquitetônica**, em espaço escolar adequado;
- **Acessibilidade comunicacional**, com uso de linguagem simples e materiais acessíveis;
- **Acessibilidade atitudinal**, por meio de palestra ministrada por pessoa com deficiência (PCD), voltada à sensibilização e capacitação.

Observa-se relevante **impacto cultural, educacional e social**, com destaque para:

- Ampliação do acesso à educação musical;
- Fortalecimento da autoestima, disciplina e convivência dos participantes;
- Inclusão de estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitando seu ritmo de aprendizagem;

- Integração entre escola, famílias e comunidade.
-

7. PRODUTOS CULTURAIS GERADOS

Embora o projeto não tenha gerado produtos culturais permanentes no formato de publicações ou registros audiovisuais, destaca-se como principal resultado cultural:

- A **formação musical básica dos participantes**, consolidada por meio do recital final;
 - A **doação definitiva dos instrumentos musicais** aos alunos, garantindo a continuidade da prática artística após o encerramento do projeto;
 - O fortalecimento da identidade cultural e da formação artística no ambiente escolar
-

8. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o projeto **“Notas e Acordes”**, de responsabilidade do proponente **Robson Maicon de Souza**:

- Cumpriu integralmente o objeto pactuado;
- Atingiu todas as metas previstas no Plano de Trabalho;
- Atendeu às disposições do Edital nº 004/2024 – PNAB;
- Apresenta resultados culturais, educacionais e sociais consistentes;
- Não apresenta indícios de irregularidades na execução do objeto.

Nos termos do item **12.2.3 do edital**, **dispensa-se a análise de Relatório Financeiro**, uma vez que o cumprimento do objeto encontra-se devidamente comprovado..

PARECER FINAL

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O projeto encontra-se **APTO AO ENCERRAMENTO REGULAR**, para fins de conclusão da execução do Edital nº 004/2024 – PNAB.